



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DA REITORIA

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Trindade
CEP: 88040-900 – Florianópolis – SC
Telefone: (48) 3721-9320 – Fax: (48) 3721-8422
E-mail: gr@contato.ufsc.br

OFÍCIO CIRCULAR Nº 21 /2019/GR

Florianópolis, 22 de outubro de 2019.

Aos servidores da Universidade Federal de Santa Catarina

Assunto: Recesso de final de ano.

1. Conforme o estabelecido na Portaria nº 3.409/2019, do Ministério da Economia, o recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano-Novo) compreenderá os períodos de 23 a 27 de dezembro de 2019 e de 30 de dezembro de 2019 a 3 de janeiro de 2020.
2. Os servidores públicos devem se revezar nesses dois períodos comemorativos estabelecidos, preservando os serviços essenciais.
3. A compensação das horas de recesso se dará de acordo com a legislação vigente. Em relação às unidades acadêmicas e administrativas que cumprem oito horas diárias, a compensação poderá ser realizada no limite máximo de duas horas diárias, respeitado o horário de intervalo. Nas unidades flexibilizadas, a compensação poderá ser de no máximo uma hora diária, sem a necessidade de intervalo.
4. O período para a compensação será de 25 de setembro de 2019 a 29 de maio de 2020.
5. Compete à chefia imediata o controle da compensação dos servidores sob sua responsabilidade. O servidor que não compensar as horas usufruídas em razão do recesso sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.

Atenciosamente,

AUREO MAFRA DE MORAES
Chefe de Gabinete